



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

EDITAL

Nº 136 / 2025/ CMS

VASCO RAMINHAS DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO, HABITAÇÃO, MOBILIDADE E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL, DO CONCELHO DE SETÚBAL, no uso da competência delegada e subdelegada pela Sra. Vereadora Ana Rita Pinheiro de Carvalho, através do despacho n.º 178/2024/GAVRC, de 12 de julho, torna público que através do requerimento n.º 2027/25 de 08 de abril, foi apresentado pedido de alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 3/2002, ao abrigo do disposto no art.º 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual.-----

---As alterações em causa incidem sobre o lote n.º 4, e consistem no abaixo designado:-

---a) Mudança de uso de equipamento para habitação.-----

---b) Alteração/ampliação do polígono de implantação, definindo um polígono de implantação para habitação e um polígono de implantação para garagens.-----

---d) Aumento de 4 fogos no loteamento.-----

---e) Aumento de 349,20 m² da área total de pavimentos do lote n.º 4.-----

---f) Aumento para 2 pisos.-----

---A presente pretensão não origina alteração às obras de urbanização executadas.-----

---Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 27º do RJUE e art.º 27º do Regulamento da Edificação e da Urbanização do Município de Setúbal em vigor (REUMS), dispõem os titulares dos demais lotes constantes do alvará, de **um prazo de 10 dias** para manifestar oposição escrita, caso assim o entendam.-----

---Para constar é publicado o presente edital num jornal de âmbito local, na página eletrónica do Município, no local da operação urbanística e afixado edital de idêntico



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

teor nos Paços do Município e na União das Freguesias de Azeitão.-----

-----Setúbal, 07 de maio de 2025.-----

---O Diretor do Departamento de Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização,---

Vasco Raminhas da Silva

-----Vasco Raminhas da Silva-----

(No uso de competência delegada por despacho n.º 178/2024/GAP, de 12 de julho)